



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS - Campus Canoas**

EDITAL Nº 20/2022, DE 3 DE MAIO DE 2022.

**ELEIÇÃO PARA TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO PRÓPRIA DE
AVALIAÇÃO DO CAMPUS CANOAS - CPA**

A Comissão Permanente do Processo Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Canoas, designada pela Portaria 52/2021, no uso das atribuições, convida os integrantes dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente deste Campus para participarem do processo eleitoral de escolha de titulares e suplentes para seus representantes da Comissão Própria de Avaliação do IFRS – Campus Canoas (CPA).

1 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1 Estão abertas as seguintes vagas para representantes da Comissão Própria de Avaliação do IFRS – Campus Canoas, a saber:

- I. 02 (duas) vagas para representantes dos servidores docentes, sendo 1(uma) para membro titular e 1 (uma) para suplente;
- II. 02 (duas) vagas para representantes dos servidores técnico-administrativos, sendo 1 (uma) para membro titular e 1 (uma) para suplente;
- III. 02 (duas) vagas para representantes discentes, sendo 1 (uma) para membro titular e 1 (uma) para suplente.

2 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 Poderão candidatar-se aos cargos, os integrantes da comunidade interna do IFRS – Campus Canoas, os quais sejam:

- A. Docentes do quadro permanente do IFRS - Canoas até a data de publicação deste edital.

- B. Técnicos-administrativos do quadro permanente IFRS - Canoas até a data de publicação deste edital.
- C. Discentes regularmente matriculados no IFRS - Canoas até a data de publicação deste edital.

2.2 Os alunos menores de idade deverão apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis (ANEXO II).

2.3 Os membros da Comissão Eleitoral que desejam participar da eleição deverão solicitar seu afastamento temporário durante a vigência do edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de maneira independente, efetuadas da seguinte forma:

I- Para docentes e técnicos administrativos: preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/pwSnhgoZp3JgDJSm8>, utilizando seu próprio e-mail institucional, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital, contendo nome do candidato, SIAPE e segmento a que deseja concorrer.

II- Para discentes, preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/uhL91G6wJJ4GrEVm9> dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital, informando endereço de email, nome completo, número de matrícula e contendo o Anexo I e Anexo II (Termo de responsabilidade dos pais, para alunos menores de idade), preenchidos e digitalizados.

3.2 No segmento onde o número de candidatos for igual a 1 (um), não haverá eleição, sendo o candidato o próprio representante do seu respectivo segmento.

3.3 Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Direção Geral do Campus indicará o(s) representante(s) do respectivo segmento, a fim de que a CPA tenha o número de membros paritários.

4 DA VOTAÇÃO

4.1 O voto é facultativo.

4.2 Os novos representantes da CPA serão escolhidos através de eleição direta, a realizar-se no período das 8h do dia 24 de maio até às 18h do dia 26 de maio, conforme o item 5.1 deste edital, por meio do sistema de votação on-line - Hélios.

4.3 Cada segmento deverá votar em seus pares de acordo com os links abaixo:

I - Discentes: https://vote.canoas.ifrs.edu.br/helios/e/cpa_discente_2022/vote

II - Docentes: https://vote.canoas.ifrs.edu.br/helios/e/cpa_docente_2022/vote

III - TAEs: https://vote.canoas.ifrs.edu.br/helios/e/cpa_tae_2022/vote

4.4 A votação se encerrará no horário previsto, não sendo prorrogada.

4.5 A votação na forma on-line pelo sistema de votação – Hélios dar-se-á da seguinte forma:

I. Para votar será necessário acessar o link correspondente ao segmento do eleitor utilizando as mesmas credenciais de *login* e senha dos sistemas do Campus Canoas (SIFRS e Moodle).

II. Ao acessar o sistema de votação on-line, o eleitor deverá escolher apenas 01 (um) candidato.

III. A ordem dos nomes na cédula será alfabética, conforme relação divulgada pela COPPE, de acordo com o cronograma deste edital.

IV. O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto on-line realizado dentro do prazo estabelecido no item 5.1

4.6 Será eleito, como representante titular, o candidato que tiver conquistado o maior número de votos válidos entre seus pares e, como representante suplente, o candidato que obtiver o segundo maior número de votos válidos.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 A eleição obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação do edital	3 de maio
Inscrição de candidatos	De 3 a 13 de maio
Divulgação da relação de candidatos	16 de maio
Período de recursos	De 17 a 19 de maio
Homologação da inscrição de candidatos	20 de maio
Votação	24 a 26 de maio
Publicação dos resultados da eleição	27 de maio
Período de recursos	30 e 31 de maio
Publicação do resultado final	2 de junho

6 DOS RECURSOS

6.1 Em caso de divergência com relação a alguma(s) das etapas do processo de eleição dos representantes da CPA, os candidatos poderão interpor recursos através do e-mail: **comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br**. No campo “Assunto”, deverá constar o título “Recurso – CPA”.

6.2 Os recursos serão recebidos até às 18 horas do prazo previsto no item 5.1 deste edital.

7 DA PUBLICAÇÃO E DA POSSE

7.1 A composição completa será publicada através de portaria da Direção Geral do Campus, após a publicação do resultado final da eleição a ser encaminhada pela Comissão Eleitoral.

8 DAS RESPONSABILIDADES

8.1 Os servidores e discentes, que forem eleitos e fizerem parte da Comissão Própria de Avaliação do IFRS, ficam responsáveis pelas atribuições descritas na Resolução nº 057 do Regimento Interno das Comissões Próprias de Avaliação do IFRS – Central e dos Campi de 16 de junho de 2015.

8.2 A Instrução Normativa TCU, nº 63, de 1º de setembro de 2010, em seu artigo III, estabelece que os servidores e discentes que forem eleitos e fizerem parte da Comissão Própria de Avaliação entram no rol de responsáveis de que trata a Instrução Normativa acima mencionada.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

1. Discentes

A. Sorteio pela comissão eleitoral;

2. Docentes e Técnicos-administrativos:

A. o candidato há mais tempo na instituição (IFRS);

B. o candidato com mais idade.

9.2 Conforme Art. 5º, do Regimento Interno das Comissões Próprias de Avaliação do IFRS, os mandatos serão de 03 (três) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente.

9.3 Conforme Art. 7º, do Regimento Interno das Comissões Próprias de Avaliação do IFRS, o(s) representante(s) da sociedade civil organizada e seu respectivo suplente será(ão) escolhido(s) através de edital publicado pela Direção Geral do Campus, ou escolhidos em assembleia.

9.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do IFRS – Campus Canoas.

Canoas, 3 de maio de 2021.

Assinado de forma digital por
Patrícia Peter dos Santos Zachia
Alan
Dados: 2022.05.03 15:45:28
-03'00'

Comissão Permanente do
Processo Eleitoral do IFRS
– Campus Canoas -
Portaria 52/2021

PATRICIA
NOGUEIRA
HUBLER:
71063889049

Assinado digitalmente por PATRICIA NOGUEIRA
HUBLER:71063889049
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=presencial,
ou=0048828000317, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARMPDIO, ou=RFB e-CPF
As: CN=PATRICIA NOGUEIRA HUBLER:71063889049
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.03 15:53:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Patrícia Nogueira Hübler
Diretora Geral do IFRS– Campus
Canoas - Portaria 149/2020



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS - Campus Canoas**

ANEXO I – Edital 20/2022.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DISCENTE

Eu, _____,
matrícula nº _____, Curso _____, turma nº _____ na
condição de candidato, venho por meio desta, requerer a inscrição para eleição que
escolherá os representantes do Campus Canoas para a vaga de representante da
Comissão Própria de Avaliação do IFRS do Campus Canoas.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que rege este processo, bem
como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do candidato



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
IFRS - Campus Canoas**

ANEXO II – Edital 20/2022.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Preenchida pelo responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos)

Eu, _____,
brasileiro, responsável legal de _____,
estudante do IFRS - Campus Canoas, candidato a Conselheiro discente do Conselho Superior do IFRS, no âmbito do Edital 38/2019 da DIREÇÃO GERAL– CAMPUS CANOAS, DECLARO que:

- a) li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos;
- b) concordo, expressamente, que o(a) menor sob minha responsabilidade participe como representante da Comissão Própria de Avaliação do IFRS do Campus Canoas, estando ciente das responsabilidades por ele assumidas.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Responsável Legal
